



**ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DAS UNIDADES REGIONAIS
ESTADUAIS E DOS MUNICÍPIOS SOBRE O MANEJO DE ABRIGOS NOS MUNICÍPIOS
ATINGIDOS POR DESASTRES DECORRENTES DE INUNDAÇÕES**

Belo Horizonte

Novembro de 2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Filipe Curzio Laguardia

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS

Ângela Ferreira Vieira

**COORDENADORA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES
DESCENTRALIZADAS EM ALIMENTOS**

Tatiana Reis de Souza Lima

**EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES
DESCENTRALIZADAS EM ALIMENTOS**

Cláudia Beatriz de Oliveira Fróes

Raquel Rezende Menezes

Ludmila Moraes e Silva

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Anderson Macedo Ramos

COORDENADORA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Aletea Ferreira Prado de Figueiredo

EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Ana Clarice Augusto

Gabriela Paula Nunes Canhas

Rebecca Barbosa de Decco Monteiro Marinho

COLABORAÇÃO

Daniela Fernandes César

INTRODUÇÃO

Dentre as atribuições cabíveis à Vigilância Sanitária (VISA), encontra-se a atuação em situações de emergência, como as decorrentes de inundações.

Em situações como essa, a VISA tem o objetivo de desenvolver, dentre outras ações, o gerenciamento dos riscos em estruturas, como abrigos.

Tendo em vista essa específica atribuição no contexto de uma inundação, o presente documento apresenta orientações aos Núcleos de Vigilância Sanitária (NUVISA) das unidades regionais deste Estado e, também, às VISAS municipais sobre o manejo de abrigos nos municípios atingidos por desastres decorrentes de inundações.

ABRIGOS

- DEFINIÇÃO DE ABRIGOS PROVISÓRIOS:

A oferta desse serviço consiste no abrigamento provisório de famílias e indivíduos que foram atingidos por situação de emergência e/ou estado de calamidade pública, ou seja, são aqueles que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.

A gestão do abrigo provisórios cabe a área de assistência social do município, conforme a Lei nº 12.435, de 2011, que institui o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade.

O local deve ser adaptado e organizado para atender a esse público por um período determinado e/ou específico. Sendo assim, as instalações devem seguir padrões e indicadores mínimos estabelecidos para proporcionar a segurança como propostos nas orientações da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais contidas no documento “Gerenciamento de Abrigos Temporários”, que poderá ser consultado acessando o link: <https://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/Abrigo.pdf>

- PERSPECTIVA PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

É importante ter conhecimento que as pessoas atingidas por desastres, como decorrentes de inundações, são mais suscetíveis a adoecer e morrer por causa de infecções. Diversas dessas doenças estão relacionadas com a falta de saneamento ou o fornecimento de água inadequados e com a falta de higiene, por isso, os abrigos, se não forem bem manejados, convertem-se em espaços propícios para a proliferação dessas enfermidades, haja vista a aglomeração de pessoas que ocorre nessas instalações e as condições não adequadas que elas habitualmente apresentam.

As ações de saúde num abrigo compreendem, desde uma avaliação prévia das condições do local, quanto o monitoramento da salubridade e das condições de saúde do pessoal abrigado.

Dentro desse contexto, cabe à Vigilância Sanitária se preparar, planejando suas ações para uma possível resposta no caso de ocorrência de uma inundação.

PREPARAÇÃO

A Vigilância Sanitária deve se preparar para a possível ocorrência de eventos dessa natureza, com o objetivo de tentar reduzir risco de agravo à saúde da população, bem como fortalecer sua capacidade de enfrentar os impactos e os efeitos do desastre sobre a saúde da população.

Para tanto, cabe a VISA apoiar a assistência social e a defesa civil, antes da ocorrência de um possível desastre na identificação, definição e cadastramento dos locais que servirão de abrigo.

O abrigo deverá possuir uma estrutura adequada, habitável, segura, privada e protegida, afastada de áreas de risco, e adaptada à cultura local, ao clima e as características da região, com acesso aos serviços básicos e que mantenha a dignidade das pessoas e famílias.

RESPOSTA

Tendo ocorrido a inundação, a Vigilância Sanitária deve adotar medidas que objetivem reduzir o sofrimento humano, as vulnerabilidades e os riscos de adoecimento e de enfermidades.

Para tanto, a VISA deve adotar medidas como as abaixo mencionadas:

- Avaliar as instalações físicas dos abrigos antes de ser utilizado como tal;
- Avaliar a capacidade instalada de cada abrigo (banheiros, cozinha, acesso à água, metragem, dentre outras características);
- Avaliar a situação do ambiente, da qualidade dos alimentos, da água;
- Identificar pessoas com necessidades especiais (alimentação, mobilidade, cuidados médicos dentre outros);
- Avaliar a cozinha e as condições de armazenamento e preparação dos alimentos;
- Divulgar orientações básicas para a prevenção de contaminação;
- Promover ações de educação em saúde;
- Orientar a lavagem frequentemente das mãos com água tratada antes de manipular os alimentos;
- Orientar as pessoas para intensificar os cuidados com a higiene pessoal e com os alimentos;
- Identificar fatores de risco comportamentais, como: controle de dejetos e excrementos, controle de alimentos, higiene e segurança nos abrigos;
- Avaliar a situação sanitária dos abrigos por meio dos formulários próprios.

Com o intuito de facilitar a realização da avaliação diagnóstica dos abrigos, a Vigilância Sanitária apresenta e sugere a aplicação do instrumento: **Formulário de Avaliação de Abrigos em Desastres**, que se encontra anexo a esse documento orientador.

Oportuno ressaltar que o formulário acima mencionado não se destina à realização de uma inspeção sanitária no abrigo, mas, sim, ao levantamento rápido de informações sobre as condições em que se encontram essas instalações de uso temporário e provisório, a fim de que essas informações possibilitem ao Serviço de VISA realizar o melhor manejo desses abrigos e, conseqüentemente, minimizar possíveis riscos de agravo à saúde da população dele decorrentes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 6 de julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Secretaria de Estado de Saúde. Gabinete Militar do Governador. **ABRIGOS PROVISÓRIOS EM SITUAÇÕES DE DESASTRES NO CONTEXTO DA COVID-19**. 47 páginas. Belo Horizonte, fevereiro de 2021 Disponível em: https://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/10283/minuta_-_abrigos_provisorios_no_contexto_de_disseminacao_de_covid19_-_v4_-_02fev21.pdf

MINAS GERAIS. Defesa Civil. **GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS**. Disponível em: <https://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/Abriigo.pdf>

SANTA CATARINA. Defesa Civil. **Gerenciamento de abrigos temporários**. Disponível em: <https://www.defesacivil.sc.gov.br/municipios/gestao-de-abrigos/>.

ANEXO

Formulário de avaliação de abrigos em desastres decorrentes de inundações

Ferramenta para levantamento rápido de informações sobre as condições do abrigo

I. AGENTE AVALIADOR

Órgão: _____ Há demandas imediatas? SIM NÃO

Avaliador/Cargo: _____

Fone: _____ E-mail: _____

II. DADOS DO ABRIGO

Abriço: _____ Geral: _____ Hospitalar: _____ Outro: _____

ONG: SIM NÃO DESCONHECIDO

Data de Abertura: _____ Data de Avaliação: _____ Horário: _____ : _____

Motivo da Avaliação: Pré-operacional: Inicial: Rotina: Outro: _____

Nome da descrição: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Latitude/Longitude: _____

Responsável: _____

Tipo de Local: Escola: Arena/Estádio: Acampamento: Barracas: Outros: _____

Construção: Coberto: Aberto: Misto: Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ N° de abrigados: _____ Capacidade: _____

Registrados: Homens: _____ Mulheres: _____ Faixa etária: 0-5 anos: _____ 6-64 anos: _____ Acima de 65: _____

N° de funcionários / voluntários: _____

III. ESTRUTURA

Dano estrutural: Sim Não Não Informado

Presença de força policial: Sim Não Não Informado

Ar condicionado: Sim Não Não Informado

Ventilação Adequada: Sim Não Não Informado

Espaço por pessoa adequado: Sim Não Não Informado

Ausência de risco ocupacional: Sim Não Não Informado

Livre de vetores e pragas: Sim Não Não Informado

Rede Municipal de energia: Sim Não Não Informado

Gerador de energia: Sim Não Não Informado

Se sim, qual combustível:

Possui sistema de energia reserva: Sim Não Não Informado

Se sim, qual:

Número adequado de tomadas: Sim Não Não Informado

Temperatura interna: ____ °C

Avaliado pelos bombeiros? Qual conclusão? _____

IV. ALIMENTAÇÃO

Preparada no local: Sim Não Não Informado

Servida no local: Sim Não Não Informado

Fonte segura: Sim Não Não Informado

Quantidade Adequada: Sim Não Não Informado

Armazenamento adequado: Sim Não Não Informado

Temperatura Adequada: Sim Não Não Informado

Lavatórios disponíveis: Sim Não Não Informado

Uso de Boas Práticas: Sim Não Não Informado

Estrutura de higienização de utensílios: Sim Não Não Informado

Área de consumo limpas: Sim Não Não Informado

V. AGUA DE CONSUMO E DEMAIS BEBIDAS

Suprimento de água adequado: Sim Não Não Informado

Origem da água: Poço Caminhão Pipa Engarrafada Outra N/I

Cloro residual adequado: Sim Não Não Informado

Abastecimento de água mantido: Sim Não Não Informado

VI. ATENÇÃO A S AÚDE

Nº de doentes nas últimas 24 horas: _____

Nº de grávidas: _____

Nº de feridos nas últimas 24 horas: _____

Nº de notificação de doenças respiratórias: _____

Nº de notificação de distúrbios gastrointestinais: _____

Outras notificações: _____

Se sim, descreva e quantifique: _____

Há atendimento médico: _____

Existem kits de primeiros socorros: Sim Não Não Informado

Há desfibrilador disponível: Sim Não Não Informado

Assistentes sociais no local: Sim Não Não Informado

Medicamentos refrigerados estão em temperatura controlada: Sim Não Não Informado

VII. LIMPEZA E HIGIENE

Há lavanderia: Sim Não Não Informado

Nº adequado de banheiros: Sim Não Não Informado

Quantidade total de banheiros fixos: _____

Quantidade total de banheiros químicos: _____

Há chuveiros em quantidade adequada: Sim Não Não Informado

Há lavatórios em quantidade adequada: Sim Não Não Informado

Os lavatórios dispõem de sabão/toalha disponíveis: Sim Não Não Informado

Os banheiros dispõem de papel higiênico: Sim Não Não Informado

Os banheiros estão limpos sem lixo acumulado: Sim Não Não Informado

Existe planejamento de limpeza dos banheiros: Sim Não Não Informado

Qual o tipo de despejo de dejetos: Rede pública Fossa Químico Outro Não Informado

VIII. GERENCIAMENTO DE RESÍDUO

Nº adequado de lixeiras: Sim Não Não Informado

Descarte de perfurocortantes: Sim Não Não Informado

Separação de recicláveis: Sim Não Não Informado

Recolhimento periódico: Sim Não Não Informado

Tipo de resíduo(s): Sólido Perigoso Médico Não Informado

IX. CUIDADOS INFANTIS

Há fraldário ou trocador: Sim Não Não Informado
Há lavatórios disponíveis: Sim Não Não Informado
Dispõe de brinquedos seguros: Sim Não Não Informado
Há área exclusiva para preparo de alimentação infantil e mamadeiras: Sim Não Não Informado
Nº adequado de cuidadores: Sim Não Não Informado

X. DORMITÓRIO

Há nº suficiente de colchões: Sim Não Não Informado
Há disponibilidade de berços: Sim Não Não Informado
Há roupas de cama suficientes: Sim Não Não Informado
É realizada higienização de roupas de cama: Sim Não Não Informado
Há espaçamento adequado: Sim Não Não Informado

XI. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Acessibilidade: Sim Não Não Informado
Permitido fumo e derivados: Sim Não Não Informado
Nº adequado de cuidadores: Sim Não Não Informado

XII. OBSERVAÇÕES

XIII. NECESSIDADES IMEDIATAS

(DESCREVER ITENS E QUANTIDADES)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____